



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao Desembargador Dr. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

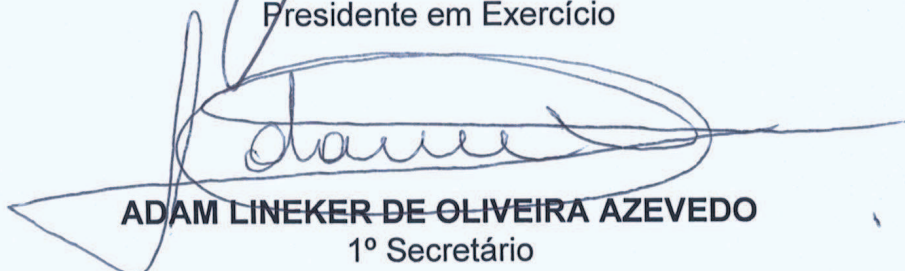
Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao Desembargador Dr. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 23 de novembro de 2022


CELSON DELANI

Presidente em Exercício


ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

1º Secretário

Art. 1º) Em caráter excepcional, as aulas da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2022, no período da tarde, obedecerão ao que segue:

-Período da manhã: aula normal;

-Período da tarde: não haverá aula nos dias 24/11, 28/11 e 02/12 do corrente ano.

Parágrafo único: Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da Copa do Mundo FIFA 2022, novo ato irá regulamentar a forma e os horários de atendimento, tanto para as escolas municipais quanto para o CMEI, pertencentes a Rede Municipal de Educação.

Art. 2º) Em caráter excepcional, o CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil, obedecerá ao que segue:

-Para os dias 24/11 e 02/12: o atendimento terá início no período da manhã e no período da tarde se findará às 15h40min;

-Para o dia 28/11: O atendimento terá início no período da manhã e se findará às 12h.

Art. 3º) As horas não trabalhadas em decorrência do que tratam os artigos primeiro e segundo, serão objeto de compensação ficando sob responsabilidade das Instituições de Ensino a realização da reposição por meio de Planos de Estudo.

Art. 4º) O disposto neste decreto se aplica aos agentes públicos: Servidores, Empregados, Contratados temporários e Estagiários

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 23 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:E5266747

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 296/2022

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 22 de novembro de 2022.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher – CMDM para o período de 22/11/2022 à 21/11/2024.

Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Mayara Regina Trombetta de Jesus	Edna Neres	Secretaria M. de Saúde
Camilla Radel Marcolin	Eliziane Blen da Silva Pavan	Secretaria M. de Assistência Social
Vanderleia Lagos de Oliveira	Ivone Leôncio de Souza Leite	Secretaria M. de Educação
Claucia Aparecida Colla Santos	Dilhoany Tochinski Maciel	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Gessica Pavan	Monize Karine Rossi	APMF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários. Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves.
Marilei Guindani	Lidinalva da Costa Gehlen	APMF - Associação de Proteção à Maternidade, Infância, Idoso e a Família
Ana Claudia Blemer	Adriana Borille	Grupo de Mulheres - SCFV/CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Daiana Panho	APMF do Tiradentes Associação de Pais e Mestres e Funcionários/APMF da Escola Municipal Tiradentes

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher – CMDM serão considerados de

relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:E72A0D59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL RESOLUÇÃO 008/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul ao Desembargador Dr. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao Desembargador **Dr. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 23 de novembro de 2022

CELSE DELANI

Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

1º Secretário

Publicado por:

Natal dos Santos

Código Identificador:E239C2E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 12/2022

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

- **PRESIDENTE:** HÉLITA AMÉLIA BELETTI DA SILVA

- **VICE PRESIDENTE:** APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO SANTOS

- **SECRETÁRIA:** RITA AP. AMARAL ZAIA

- MEMBROS:

VANDERLY PISSINATI NICACIO

ROSIRENE CRISTINA ARAUJO

JANICE VERDERIO MARTINS

IARA RODRIGUES PASSETI